

Franca, 26 de setembro de 2025.

Memorando nº 334/2025 – DT**Do** Secretário Municipal de Segurança**Ao** Exmo. Sr. Prefeito Municipal - via Gabinete.**Assunto:** Instalação de placa e de lombada**Anexo:** Requerimento nº 801/2025 – Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o Requerimento nº 801/2025 – Vereador Zezinho Cabeleireiro, o qual solicita que se esclareça os motivos que impedem o atendimento das indicações 1873 e 1874, ambas do ano de 2025, na qual solicito respectivamente, **INSTALAÇÃO DE PLACA** “Perigo animais na pista” e **INSTALAÇÃO DE LOMBADA** no cruzamento das ruas Arnold Faria Junqueira e João Pimenta de Oliveira, no bairro Jardim São Luiz, quanto a instalação da Ondulação Transversal é o presente informar que o local possui declividade e está próximo de curva e, portanto, não atende as normas da Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN, que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, dos Dispositivos Auxiliares, conforme item 5.1, conforme abaixo:

5.1 ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

“Para a implantação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ainda ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

(...)

b) Em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho;

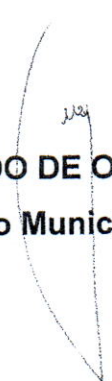
(...)

d) Ausência de curva ou interferências que impossibilitem boa visibilidade do dispositivo;”

Já quanto a instalação da sinalização vertical, é o presente informar que foram realizadas pesquisas e foi constatado que esse ano não houve nenhum acionamento de animais na pista no endereço indicado.

Contudo, cabe salientar que serão feitos estudos técnicos para verificar a viabilidade das solicitações, devendo, ao final, ser adotada a melhor solução para a segurança dos pedestres e usuários que utilizam o local.

Respeitosamente,


OSVALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança